



UNIDADE-DISCIPLINA-TRABALHO

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO E CHEFE DO GOVERNO

Direção Administrativa e Financeira

Contrato N.:03/2020

O PRESENTE CONTRATO é celebrado entre, de um lado, a **Direção Administrativa e Financeira do Gabinete do Primeiro Ministro e Chefe do Governo**, doravante designada no presente como “o Órgão Contratante, representado pela Sr^a **VASCO GONÇALVES GUIVA** - Diretor Administrativo e Financeira do GPM, de um lado, de um lado, e a **EMPRESA CIEM, Ld.^a**, contribuinte nº517024589, representada pelo Sr. **Hamilton Margarido dos Santos Almeida Cruz**, doravante designada no presente como “a CONTRATADA”.

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

Cláusula Primeira – O presente contrato tem por objeto “FORNECIMENTO DE UMA VIATURA PARA O GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO E CHEFE DO GOVERNO.

Cláusula Segunda - O Prazo de Execução do Contrato é de (30) Trinta dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Cláusula Terceira – O ÓRGÃO CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA pelo fornecimento e demais obrigações constantes do Contrato, incluindo a correção de defeitos, o valor de **STN.:1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentas Mil Dobras)**, doravante designado “Preço do Contrato”, para execução do referido fornecimento.

Cláusula Quarta – O pagamento será feito da seguinte forma:

✓ 100% Contra entrega do bem.

Cláusula Quinta – A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante o Órgão Contratante, a executar o Contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados no fornecimento solicitado, em conformidade com o disposto nas Condições Contratuais e especificidades exigidas.

Cláusula Sexta - Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respetivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais (Gerais) referidas no presente, sendo, outrossim, considerados e lidos e tomados como parte do presente Contrato.

Cláusula Sétima - As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental na Unidade Gestora: 21.1.02-01-0103-004-P-3171-10-1010-01-411300 (Meios e Equipamentos de Transportes).



UNIDADE-DISCIPLINA-TRABALHO
REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO E CHEFE DO GOVERNO

Direção Administrativa e Financeira

Cláusula Oitava- Constituem parte do presente Contrato, os seguintes documentos:

- a) Termo da Proposta e Tabela de Preços submetidos pela Contratada;
- b) Descrição de Fornecimento;
- c) Especificações Técnicas;
- d) Condições Gerais do Contrato;

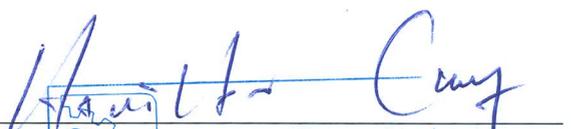
O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, AOS 18 DE NOVEMBRO DE 2020, EM DOIS ORIGINALS, VALENDO COMO ÚNICO DOCUMENTO E FAZENDO TODOS IGUALMENTE FÉ.

Pelo Órgão Contratante



Vasco Gonçalves Guiva

Pela CONTRATADA



Sr. Hamilton Margarido dos Santos Almeida Cruz



Testemunhas:

